



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.104, DE 21 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PROGRAMAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2012, PARA O "FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".

O Senhor **ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, junto ao "Fundo Municipal de Habitação", criado nos termos da Lei Municipal nº 1.948, de 17 de abril de 2009, conforme ANEXO II integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski (SP), 21 de maio de 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.

FERNANDO GUIDOLIN SILVA
Oficial de Gabinete